

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Omnihouse, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida 25 de Abril, Bloco C, n.º 95, 4600-014 Amarante

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008199

4. Contacto telefónico

915974088

5. Endereço de correio eletrónico

omnihouselda@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

UNION DE CRÉDITOS IMMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / ABANCA PORTUGAL, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / BANCO BPI S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA / NOVO BANCO, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

10. Serviços de consultoria

Não.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. / Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

206187948 00089 / 2551529

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 18/06/2026

Até: 18/06/2027

De: 21/04/2026

Até: 20/04/2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.